



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO IFRS-CAMPUS ERECHIM

ATA Nº 05/2024

Aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala 407, bloco 4 (quatro) do IFRS Campus Erechim foi realizada a reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Administração do IFRS - Campus Erechim, com a participação dos membros do NDE. Estavam presentes os docentes Adriana Troczinski Storti, Júlio Américo Faitão, Keila Cristina da Rosa, Marcos Antônio Cezne, Sidnei Dal'Agnol, Silvana Saionara Gollo. A reunião teve como pauta: a reavaliação do projeto do novo PPC do curso de graduação em Administração, após o retorno da Proen. A Coordenadora do Curso recebeu documento compartilhado pelo Setor Pedagógico do Campus em setembro, para as devidas correções solicitadas pela Proen, conforme processo nº23363.0000489/2022-10. A prof. Silvana, presidente do NDE e Coordenadora do Curso comunicou que no ofício de encaminhamento das correções do PPC, a Proen afirma que conforme acordado com o Campus, a Proen deu sequência ao fluxo do processo referente à alteração pontual do PPC do Curso de Administração - bacharelado - Campus Erechim, que passará a ser ofertado, a partir do primeiro semestre de 2025, em turno noturno, mantendo-se inalteradas todas as demais informações contidas no PPC vigente; que a Proen emitiu parecer favorável (Parecer nº 22/2024 - DE-REI) à alteração em pauta (mudança de turno) destacando a relevância da mesma no sentido de melhor atender ao público interessado; que o processo seguiu para apreciação da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e na sequência foi submetido à apreciação do Consup onde foi aprovado conforme a RESOLUÇÃO Nº 32/2024 - CONSUP-REI. Lembrou que diante destes fatos, o processo seletivo 2025/1 o curso já está sendo divulgado para o novo turno de funcionamento – noturno. A Proen apontou que essa alteração pontual foi aprovada, considerando a ressalva expressa no Parecer nº 6/2024 da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos do Conselho Superior do IFRS em que foi questionado como será organizado o atendimento para os estudantes que desejam concluir o curso no turno que ingressaram, destacando que esses não devem ser prejudicados com a mudança. No ofício a Proen sugere que possa se quantificar quantos são os alunos que pretendem seguir com o curso em turno integral a fim de dimensionar o impacto da decisão, bem como quantificar as horas e turmas de professores que estarão em turno integral e noturno. Diante disso, a Coordenadora apontou que já está realizando análise dos históricos escolares de todos os estudantes para verificar os componentes curriculares já cursados, comparando-os com a nova grade curricular e já fazendo uma análise prévia de revalidação de componentes curriculares. Após o término dessa fase, a Coordenação irá se reunir com todos os estudantes, expondo para as turmas novamente as principais alterações, apresentando o estudo de revalidações para cada um dos estudantes individualmente e pegar suas adesões ou não para o novo turno de funcionamento e para a migração para o novo PPC, que a princípio terá início em maio de 2025. Ainda, com relação à

vigência do novo PPC, a Proen afirma que há que se considerar que a alteração pontual de turno, conforme a Resolução supracitada, passa a vigorar a partir do primeiro semestre de 2025, permanecendo inalteradas todas as demais informações contidas no PPC vigente. Já, a vigência da nova estrutura curricular em trâmite, está condicionada aos prazos de aprovação de PPCs previsto no Art.3º da Instrução Normativa PROEN Nº 002, de 09 de junho de 2016. Os membros do NDE apontam que é uma prioridade que o novo PPC, se aprovado até março de 2025 já seja implantado no início do 1º semestre de março de 2025, tendo em vista que o projeto foi atualizado de acordo com as exigências das NDC para os cursos de graduação em Administração - Resolução nº 5, de 14 de outubro de 2021, que foram incluídas as cargas horárias de extensão e também de EaD. Na sequência, passou-se à análise das principais alterações sugeridas pela Proen. A primeira discussão foi relativa à inclusão das 120 horas de Atividades Curriculares Complementares – ACCs que devem estar contabilizadas na matriz curricular, dentro da carga horária mínima do curso. Decidiu-se incluí-las no 8º semestre. Em razão disso, passou-se para análise da carga horária do curso, visto que com essa inclusão, o curso passaria de 3029 horas/relógio para 3149 horas relógio. Houve então discussão relativas ao TCC e ao Estágio Curricular. O TCC não estava mais previsto, entretanto o Prof. Marcos apontou que esse seria um foco para fazer os estudantes escreverem e também geraria produção para discentes e docentes. Antes de tomar novas decisões, o grupo analisou novamente as DCN do Curso de Graduação em Administração e verificou que as DNC trazem normas para as práticas profissionais, e no art. 11 aponta que essas podem ser realizadas a partir de várias atividades práticas, não necessariamente em Estágios Supervisionados. Diante das discussões e propostas, o NDE definiu por não incluir novamente na matriz curricular o TCC. Também definiu pela substituição do Estágio Supervisionado por dois Projetos Integradores (I e II), a serem ofertados no sétimo e oitavo semestres. Além dessas mudanças foi proposta uma nova abordagem para inclusão da curricularização do curso, visto que a Coordenadora do Curso questionou, que em sua análise prévia verificou que muitas disciplinas estavam com carga horária de extensão e como esses componentes curriculares seriam revalidados por componentes já cursados que não tinham anteriormente carga horária de extensão. Sendo assim, o NDE definiu que as horas obrigatórias de extensão – de no mínimo 10% da carga horária do curso, ficariam dispostas da seguinte forma: Atividades de Extensão I – 30horas/relógio; Atividades de Extensão II – 66horas/relógio; Atividades de Extensão III – 66horas/relógio; Projeto Integrador I – Plano de Negócio - 66horas/relógio; e Projeto Integrador II – Diagnóstico e Estratégias Empresariais – 83 horas/relógio, resultando em 314 horas/relógio. Também, para manter o curso com carga horária próxima a 3000 horas, definiu-se pela exclusão dos componentes curriculares de Contabilidade Financeira, que teve parte de sua ementa incluída no componente curricular de Gestão Financeira I, e de Direito Tributário. Para fechar essas horas/relógio, também alguns componentes tiveram uma carga horária aumentada de 66 horas/relógio para 83 horas/relógio. Foi apreciado também o ofício enviado pela Coordenação de Ensino a Distância da Reitoria, que apontou que na Matriz Curricular estavam previstos Componentes Curriculares Optativos I, II e III, com carga horária total de 33 horas (33h a distância) e 66 horas (33 a distância) e que essa carga horária a distância deve estar prevista no quadro dos componentes optativos, o que foi deliberado. Lembrou que todos os docentes das disciplinas optativas com carga horária a distância, também devem apresentar a habilitação para tal, conforme a normativa vigente, IN Proen nº 02/2024, do contrário, o componente não poderá ter carga horária a distância. Diante do exposto, definiu-se

ofertar o Componente Curricular Optativo I totalmente presencial, ficando em 33horas/relógio. Os Componente Curricular Optativo II e III permanecem com 33horas/relógio presencial e 33horas/relógio a distância. Reiterou-se a necessidade de que todos os professores da área de Gestão e Negócios deverão ter as 150 horas exigidas para ministrar as disciplinas até março de 2025. Que os professores substitutos, Prof. Luciana Pavan e Olivo Giotto também serão orientados para fazerem os cursos da plataforma EaD do IFRS para terem as 150 horas até março de 2025. A carga horária total de EaD permaneceu próxima a 27% sobre o total do curso. Ficou acordado que a Coordenação do Curso, juntamente com o NDE irá elaborar o Manual dos Projetos Integradores. Em relação ao Manual das ACCs foi informado que o Apêndice do Curso de Administração que apresenta os critérios e atividades/horas a serem validadas já foi aprovado, que se encontra em análise do Setor Pedagógico do Campus, e esse deverá enviar ao Concampi para aprovação. Nada mais havendo a constar, eu Silvana, encerro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.



Adriana Troczinski Storti



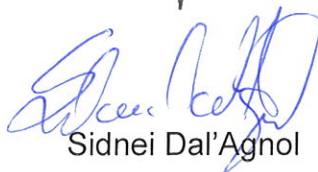
Júlio Américo Fátão



Keila Cristina da Rosa



Marcos Antônio Cezne



Sidnei Dal'Agnol



Silvana Saionara Collo